# CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE HABILITAÇÃO JURÍDICA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 - EDITAL Nº 066/2026 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB

A Prefeitura Municipal de Pinhal Grande/RS, por meio do setor responsável, **convoca os proponentes classificados no resultado final da etapa de seleção** do Chamamento Público nº 003/2026 para apresentação da documentação necessária à fase de habilitação jurídica, nos termos do item 10 do Edital nº 066/2026, mantidas as demais disposições pela retificação do Edital nº 069/2026.

## PROPONENTES CONVOCADOS

**Categoria Tradicionalismo**

| Proponente | Nome do projeto |
|---|---|
| CTG Estância do Sobrado | Fortalecendo a Cultura Gaúcha" |

**Categoria Mateada**

| Proponente | Nome do projeto |
|---|---|
| Luis Felipe Pigatto Bolico | Mateada: Um Barzinho Um Chimarrão - Com Grupo Toque de Galpão |

**Categoria Projetos Gerais I**

| Proponente | Nome do projeto |
|---|---|
| Alisson Windelferd Eichner | Oficina Quarta Colônia: Um Mundo para Colorir - Colorindo a nossa História |
| Associação Trilhas Cânion de Itaúba | Jacuí: Escutas de um Território Vivo |

**Categoria Projetos Gerais II**

| Proponente | Nome do projeto |
|---|---|
| Lavinia Cavalheiro | Música que Acolhe - Bem-estar nos Espaços de Saúde |
| Mauricio Zanon Granzotto | Projeto Musicalizar - Posso Viver |
| Associação Cultural Comunitária Pinhal Grande | Sábado Interativo - Vozes de Pinhal Grande |
| Nilton Cesar Leote de Souza | Canta Pinhal Grande: com Chimarrão e Show de Talentos |
| Cristian Denner da Rosa | Gravação Fonográfica e de Clipe da Música Autoral - Rédeas do Coração (Grupo Accordeon) |
| Guilherme Reichert Dalcin | Valorizando a música Sul Riograndense |

## PRAZO E FORMA DE ENTREGA

Conforme estabelece o **item 10.1.1 do Edital nº 066/2026**, o agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar a documentação **no prazo de 27 de outubro a 3 de novembro de 2026.**
A documentação deverá ser enviada por uma das seguintes formas:
**Por e-mail:** compras@pinhalgrande.rs.gov.br; ou
**Presencialmente:** junto ao Departamento de Licitações e Contratos, no prédio da Prefeitura Municipal de Pinhal Grande/RS, situado na Avenida Integração, nº 2691, durante o horário de expediente.

## DOCUMENTOS EXIGIDOS

A documentação deverá observar a natureza jurídica do proponente, conforme os itens 10.1.2, 10.1.4 e 10.1.5 do Edital nº 066/2026.

**Para proponentes pessoa física — item 10.1.2:**
I. Documento pessoal contendo RG e CPF, admitidos os exemplos previstos no edital;
II. Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União;
III. Certidões negativas de débitos relativos a créditos tributários estaduais e municipais;
IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
V. Comprovante de residência, mediante conta relativa à residência ou declaração assinada pelo agente cultural;
VI. Comprovante de conta bancária específica para o projeto.

**Para proponentes pessoa jurídica — item 10.1.4:**
I. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no site da Receita Federal do Brasil;
II. Atos constitutivos, tais como, CCMEI (no caso de MEI), contrato social ou estatuto, conforme a natureza jurídica;
III. Documento pessoal do agente cultural contendo RG e CPF;
IV. Certidão negativa de falência e recuperação judicial, para pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V. Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União;
VI. Certidões negativas de débitos estaduais;
VII. Certidões negativas de débitos municipais, expedidas pela Prefeitura de Pinhal Grande/RS;
VIII. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF/FGTS);
IX. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
X. Comprovante de conta bancária específica para o projeto.

**Para grupos ou coletivos sem personalidade jurídica — item 10.1.5:**
I. Documento pessoal do representante contendo RG e CPF;
II. Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, em nome do representante;

III. Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, em nome do representante;
IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em nome do representante;
V. Comprovante de residência do representante, mediante conta relativa à residência ou declaração assinada pelo agente cultural;
VI. Comprovante de conta bancária específica para o projeto.

## DISPOSIÇÕES IMPORTANTES

Nos termos do **item 10.1.6**, as certidões positivas com efeito de negativas serão aceitas como certidões negativas, desde que não contenham referência expressa à impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a Administração Pública.
Conforme o **item 10.1.7**, caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União, não será possível o recebimento dos recursos previstos no edital.

O **item 10.1.8** prevê que, na hipótese de inabilitação de algum contemplado, poderão ser convocados outros agentes culturais para apresentação da documentação, observada a ordem de classificação dos projetos.
Após a análise da documentação, o resultado da etapa de habilitação será divulgado conforme as disposições do item 10.2 do edital.

Pinhal Grande/RS, 27 de outubro de 2026.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal